



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 907/PMMA/2.010, DE 29 DE JANEIRO DE 2.010.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 37.631,58 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, concernentes à devolução do valor remanescente dos Convênios n. 064/PCN/2007 e n. 065/PCN/2007, Programa Calha Norte - Ministério da Defesa, Convênio n. 033/09-DER-RO, Governo do Estado - Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte - DER/RO e Contrato de Repasse n. 194.114-85/06 - Ministério das Cidades, atendendo, assim, as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	15	451	0046	1	074	3.3.20.93.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Projeto	Devolução do Convênio n.º. 064/PCN/2007 - Pavimentação em Blocos Sextavados	Indenizações e Restituições	18.753,93
02/005	15	451	0046	1	075	3.3.20.93.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Projeto	Devolução do Convênio n.º. 065/PCN/2007 - Pavimentação em Blocos Sextavados	Indenizações e Restituições	14.069,62

02/005	04	122	0007	1	076	3.3.30.93.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Devolução do Convênio n.º. 033/09-DER-RO - Recuperação de Estradas Vicinais nos Pontos Críticos na Zona Rural	Indenizações e Restituições	2.713,14
02/005	15	451	0046	1	079	3.3.20.93.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Urbanismo	Infra-estrutura Urbana	Apoio ao Desenvolvimento Urbano	Projeto	Devolução do Contrato de Repasse n.º. 194.118-85/06 - Pavimentação Asfáltica	Indenizações e Restituições	2.094,89
						Total	37.631,58

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Especial, faz parte integrante deste documento, os Extratos das Contas Correntes dos respectivos convênios, anexos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 29 de janeiro de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/01/2.010, de acordo com a Lei Municipal n.º. 384/PMMA/2.003.